

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha  
- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 7/2025

Diamantina, 17 de março de 2025.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS)				
PA SLA Nº: 3758/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
Vinculado ao Documento SEI nº 109569489	Validade da licença: 10 anos			
EMPREENDEREDOR: Engenho da Bilia Mineração Ltda.	CNPJ: 40.393.806/0001-01			
EMPREENDIMENTO: Engenho da Bilia Mineração Ltda.	CNPJ: 40.393.806/0001-01			
MUNICÍPIO(S): Gouveia/MG e Datas/MG	ZONA: Rural			
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas. Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço – Peso 1.				
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento (6.000 m <sup>3</sup> /ano).	2	1	
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (50.000 ton/ano).			
A-05-01-0	Unida de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco (50.000 ton/ano).			
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (0,635 ha).			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:			
Criare Consultoria Ambiental Elaboração do RAS, Estudo Critério Locacional, Relatório Espeleológico, anexos, mapas.	CNPJ 40.***.***/****-19 CTF/AIDA 7862769			
G**** R*** M***** – Engenheiro Florestal Elaboração do RAS, Estudo Critério Locacional, Relatório Espeleológico, anexos, mapas.	ART MG20243367245 CTF/AIDA 7215391			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Stênia Abdanur Porfirio Franco – Gestor Ambiental Coordenação de Análise Técnica – CAT URA FEAM JEQ	1364357-2	Assinado digitalmente		
De acordo: Sara Michelly Cruz – Gestora Ambiental Coordenadora de Análise Técnica URA FEAM JEQ	1364596-5	Assinado digitalmente		



Documento assinado eletronicamente por **Stênia Abdanur Porfirio Franco, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 17/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 17/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **109568785** e o código CRC **40A97E85**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0003059/2025-16

SEI nº 109568785



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento ENGENHO DA BILIA MINERAÇÃO LTDA. atua no setor minerário, exercendo suas atividades de extração de quartzo ornamental e industrial nos municípios de Gouveia e Datas – MG, no entorno das coordenadas geográficas 18°32'01.54"S/43°41'12.87"O. Em 04/10/2024, foi formalizado na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado SLA de nº 3758/2024, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades principais, objeto deste licenciamento, são: “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano; “Lavra a céu aberto – minerais não metálicos exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 50.000 ton/ano; “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, com capacidade instalada de 50.000 ton/ano; e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, com área útil de 0,635 hectare. Foi informada uma movimentação bruta anual (ROM) de até 6.000 m<sup>3</sup> de quartzo ornamental e de até 18.939 m<sup>3</sup> de quartzo industrial. A Área Diretamente Afetada – ADA pelo empreendimento possui aproximadamente 5,70 hectares (polígono demarcado na Plataforma SLA/EcoSistemas).

O empreendimento é classificado como classe 2, com incidência do critério locacional “Localização prevista na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço – Peso 1”, sendo enquadrado na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/RAS.

Foi informado que se trata de uma “Nova Solicitação” e que o empreendimento não possui outros atos autorizativos emitidos no passado, que regularizassem a supressão de vegetação nativa e/ou a implantação e operação de atividades potencialmente poluidoras. Também foi informado que o local solicitado para regularização das atividades minerárias (polígono mineral) se encontra consolidado e já foi explorado por outras empresas, a saber: Minerações Três Corações Eireli e Everest Mineração, Exportação e Importação Eireli. Foi possível verificar por meio de análise de imagens aéreas históricas, que a área requerida para regularização ambiental teve o uso e ocupação do solo alterado por atividades minerárias antes de 2004.

De acordo com informações prestadas no RAS e respostas às informações complementares, a operacionalização do empreendimento mineral não demandará novas intervenções ambientais mediante supressões de vegetação nativa.

Para formalização do processo, além do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, também foram apresentados os seguintes estudos e documentos: estudo de critério locacional; relatório fotográfico; estudo de prospecção espeleológica; proposta de monitoramento dos efluentes tratados lançados em sumidouro e gestão dos resíduos sólidos; Certidões Municipais; arquivos digitais; mapas diversos; Certidão de Uso Insignificante; Declaração referente ao Artigo 27º da Lei nº 21.972/2016; Cadastros Técnicos Federais – CTF; cópia da publicação no DOEMG e cronograma de implantação do empreendimento.

O empreendimento encontra-se inserido no interior do polígono referente ao Processo ANM nº 833.531/2007, que possui Alvará de Pesquisa nº 12800, outorgado em 30/11/2007; e encontra-se na fase de Requerimento de Lavra. A substância mineral a ser explorada é o Quartzo.



De acordo com informações extraídas do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, o método produtivo será por meio de desmonte mecânico, execução de lavra a céu aberto em bancadas, com disposição de rejeito/estéril em pilhas, com beneficiamento por meio de britagem e classificação. O sistema de drenagem do empreendimento será composto por canaletas no solo e bacias de decantação.

A planta de beneficiamento (britagem e peneiramento) será composta pelos seguintes equipamentos: 01 silo alimentador; 01 alimentador vibratório; 01 britador de mandíbulas 60x40; 01 peneira vibratória/classificatória de 02 decks; 04 correias transportadoras. Foi informado que o processo de beneficiamento não demandará utilização de água, ocorrendo integralmente a seco.

A partir de consulta realizada na Plataforma IDE/SISEMA no dia 13/12/2024, foram constatados os seguintes fatos: a) o empreendimento se encontra localizado no bioma Cerrado (fitofisionomias predominantes de Campo Rupestre e Campo); b) “Médio” potencial para ocorrência de cavernas; c) fora de áreas indígenas e quilombolas e seus raios de restrição; d) localização fora de áreas de drenagem a montante de cursos d’água enquadrados em classe especial; e) localizado no interior de área de influência de patrimônio cultural acautelado – Saberes registrados – Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Apanhadoras de Flores Sempre-Vivas; f) localizado fora de áreas protegidas (Unidades de Conservação) e de suas zonas de amortecimento; g) Área Prioritária Para Conservação da Biodiversidade – Biodiversitas, categoria ESPECIAL; h) localizado fora das Reservas da Caatinga e da Mata Atlântica, mas na Zona de Amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço; i) localizado fora da drenagem de curso d’água de preservação permanente, conforme Lei 15.082/2004.

Foi apresentado ‘Estudo de Prospecção Espeleológica – Engenho da Bilia Mineração Ltda.’, elaborado por engenheiro florestal sendo apresentada a ART MG20243367245, contendo levantamento bibliográfico, análise cartográfica, análise de potencial espeleológico regional e local, e prospecção espeleológica. A cavidade natural subterrânea cadastrada (CANIE/CECAV/ICMBio) mais próxima do empreendimento encontra-se a cerca de 5,95 quilômetros em linha reta, a saber, “Abrigo Cubas I e II”, localizada em Datas/MG. Em escala regional, a potencialidade para ocorrência de cavidades conforme a litologia é “Média” (JANSEN, 2012) e em escala local, de acordo com mapa elaborado, obteve-se as categorias “Ocorrência Improvável” e “Médio” potenciais espeleológicos. Foi realizada prospecção espeleológica na ADA e AID, não sendo encontradas cavernas.

Foi informado que o abastecimento hídrico do empreendimento ocorrerá por meio da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 505585/2024, emitida em 30/09/2024, com validade até 30/09/2027, para captação de até 1,0 litro/segundo em curso d’água sem denominação, durante 12 horas/dia, no ponto de coordenadas geográficas 18°31'23,23"S/43°41'06,02"O, para as finalidades de aspersão de vias, consumo humano e extração mineral. De acordo com o RAS, o consumo médio mensal será de 847 m<sup>3</sup>/mês e máximo de 950,4 m<sup>3</sup>/mês, estando dentro do volume total autorizado na captação hídrica superficial, considerando 20 dias de operação por mês e a captação durante todos os dias do mês.

De acordo com informações extraídas do RAS, a reserva mineral possui 4.799.645,71 m<sup>3</sup>; a razão minério/estéril é de aproximadamente 20% pro quartzo ornamental e 50% para o



quartzo industrial; e a vida útil da jazida é de 192 anos, considerando um avanço anual de lavra de 0,1 ha. Foi informada uma produção de 1.189 m<sup>3</sup> de estéril por mês.

Em relação aos insumos utilizados no empreendimento, foram citados (consumo médio mensal): a) 15.000 litros de óleo Diesel S10; b) 60 litros de óleos lubrificantes e graxas; c) 30 unidades de conebits; d) 75 metros de fio diamantado; 40 kg de massa para envelopamento e 20 unidades de hidrobags metálicas.

Os equipamentos a serem utilizados pelo empreendimento são (RAS): 01 caminhão Mercedes Benz 1519; 01 escavadeira Volvo 210B; 01 pá carregadeira CAT 966; 01 gerador STEMAC; 01 perfuratriz Atlas Copco RH-658-4L; 01 compressor; 03 marteletes; 01 máquina de fio diamantado Rochaz.

Foi informado que o empreendimento possuirá 15 funcionários totais, sendo 14 no setor produtivo e 01 no setor administrativo. Está previsto regime de operação de 1 turno diário de 8 horas/turno, 5 dias de trabalho por semana e 12 meses ao ano.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de ruídos e vibrações, geração de efluentes sanitários e do setor produtivo; geração de resíduos sólidos; geração de rejeito/estéril; geração de poeiras e particulados; geração de impactos visuais/paisagísticos; instalação de processos erosivos; geração de empregos diretos e indiretos; promoção da capacitação dos colaboradores e arrecadação municipal de tributos.

A geração de ruídos e vibrações está vinculada à utilização de equipamentos e maquinários dotados de motores, e será mitigada pela capacitação dos colaboradores, sinalização dos limites de velocidade, adequada utilização de EPI's, manutenção das vias de acesso e realização de manutenções periódicas nos equipamentos e máquinas.

Quanto aos efluentes sanitários, serão direcionados para sistema de tratamento, constituído por biodigestor e sumidouro no solo, a ser implantado no empreendimento. Os efluentes do setor produtivo, a serem gerados a partir do desmonte da rocha (corte da rocha com fio diamantado) e lavagem das áreas de extração, serão direcionados para o sistema de drenagem, composto por canaletas e bacias de decantação. Após a decantação do material sólido suspenso, a água retorna para natureza ou volta para o ciclo produtivo. Foi informado no RAS que o empreendimento não gerará efluentes oleosos e nem de purgas de equipamentos.

Foi informado que as manutenções mecânicas dos equipamentos, máquinas e veículos ocorrerão preferencialmente em oficinas terceirizadas nos municípios de Datas e Gouveia/MG; e/ou no empreendimento Gemma Brazil Quartzitos Ltda., que possui toda infraestrutura necessária, conforme normas técnicas vigentes, e encontra-se a menos de 3 km do empreendimento Engenho da Bilia Mineração.

No empreendimento poderão ocorrer pequenas manutenções mecânicas que se restringirão a lubrificações com utilização de caminhão comboio, e caso seja necessário, será utilizado o kit de emergência, o qual deverá ser mantido nos veículos e máquinas, que conta com: bolsa 50 litros; mantas de contenção absorvente; cordão de contenção absorvente; travesseiro de contenção absorvente; turfa absorvente de óleo; luvas; macacão impermeável; fita de sinalização zebra amarelo e preto; óculos de segurança; saco plástico 100 litros; pá; vassoura de mão e cavalete informando "Perigo Afaste-se".



Foi informado que não haverá armazenamento de combustível no empreendimento, sendo que os abastecimentos dos veículos e máquinas ocorrerão por meio de caminhão comboio, diretamente nas frentes de serviço. Foram apresentadas as práticas as serem adotadas, para evitar e mitigar possíveis vazamentos de combustível: a) manter sempre no veículo de abastecimento, o kit de emergência em caso de incidentes com combustíveis; b) forração do solo com mantas de contenção absorventes antes do abastecimento; c) utilizar pistola de abastecimento com desarme automático; d) desligar os veículos antes do abastecimento; e) realizar a limpeza do bocal antes e após o abastecimento; f) conferir o entorno para verificação da ocorrência de respingos. Constatando o respingo ou vazamento, providenciar a limpeza utilizando-se o kit de emergência.

Os resíduos sólidos comuns e recicláveis serão acondicionados em recipientes de coleta seletiva e posteriormente encaminhados para coleta pública municipal de Diamantina/MG e/ou empresas de reciclagem (Associação dos catadores de Recicláveis de Diamantina – ACORD). Os resíduos de sucata metálica serão armazenados nas baias de resíduos do empreendimento e destinados para empresa de reciclagem/reutilização (Diamantina Locações). Os resíduos contaminados por óleo serão acondicionados em local coberto, com piso impermeabilizado e serão coletados por empresas especializadas, a saber, SERQUIP. O lodo proveniente do biodigestor será encaminhado para a ETE da Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

De acordo com informações extraídas do RAS, a geração e emissão de poeiras e gases serão mitigadas por meio da utilização de perfuração e corte a úmido; aspersão hídrica nas vias de acesso não pavimentadas e pátios; realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, máquinas e equipamentos; manutenção das vias de acesso; utilização de EPI's e capacitação dos colaboradores.

O empreendedor apresentou declaração, informando que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, nos termos do Artigo 27º da Lei 21.972/2016.

O imóvel rural de inserção do empreendimento, denominado Sítio Córrego Lambari e Cupim Preto, encontra-se localizado nos municípios de Gouveia e Datas/MG, tendo sido apresentada declaração municipal de conformidade de uso e ocupação do solo emitida por cada um dos municípios. A propriedade está registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Diamantina/MG, sob Escritura Pública de Declaração de Posse, possuindo área total de 229,49 hectares.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel, registro nº MG-3121001-96BF.BC87.70F0.4E42.B419.7557.1EAD.E0CE. O CAR informa que a propriedade possui área total de 197,74 hectares e 39,65 hectares de Reserva legal (20,05 %). Ressalta-se que a análise e aprovação do CAR serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132/2022. A área de implantação do empreendimento não está em área indicada como de Reserva Legal.

O empreendedor não obteve autorização consensual do superfíciário para exploração mineral na área, portanto, não foi firmado Contrato de Arrendamento entre as partes. O empreendedor ajuizou ação para instituição de servidão minerária, sendo concedida decisão favorável ao



empreendedor, garantindo a posse e exploração do imóvel rural pelo mesmo. Foi anexada cópia dos autos do processo que embasou a decisão judicial.

Foram verificados alguns locais degradados por atividades minerárias no interior do polígono de direito mineral do empreendimento, no entanto, fora da ADA requerida. Foram solicitados esclarecimentos por meio de informação complementar, sendo apresentado protocolo de Paralisação Temporária de Lavra para tais locais, conforme Processo SEI/MG nº 2090.01.0002941/2025-98.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento ENGENHO DA BILIA MINBERAÇÃO LTDA., para as atividades de “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 6.000 m<sup>3</sup>/ano; “Lavra a céu aberto – minerais não metálicos exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 50.000 ton/ano; “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, com capacidade instalada de 50.000 ton/ano; e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, com área útil de 0,635 hectare, nos municípios de Gouveia e Datas – MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), demais documentos anexados aos autos do processo e informações complementares solicitadas por esse órgão.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento ENGENHO DA BILIA MINBERAÇÃO LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença ambiental.
2.	Apresentar relatório fotográfico de todas as estruturas e dispositivos de controle ambiental propostos implantados (sistema de drenagem pluvial; biodigestor; depósito temporário de resíduos sólidos)	Antes do início das operações.
3.	Informar início da operação do empreendimento.	15 dias antes de iniciar operação
4.	Apresentar relatórios referentes à realização de manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários existente no empreendimento (biodigestor).	Anualmente, durante a vigência da licença.
5.	Apresentar relatórios referentes à realização de manutenções periódicas no sistema de drenagem pluvial instalado no empreendimento e nos acessos internos (estradas).	Anualmente, durante a vigência da licença.
6.	Apresentar relatório fotográfico da sinalização indicativa e de segurança do empreendimento.	90 dias após a concessão da licença.
7.	Apresentar anualmente tabela contendo a área e volumetria bruta explorada (lavra), assim como indicação do volume de estéril/rejeito depositado e material encaminhado para comercialização.	Anualmente, durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

\*\* As condicionantes dispostas neste Parecer Técnico devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0003059/2025-16. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.



## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Jequitinhonha/FEAM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento ENGENHO DA BILIA MINBERAÇÃO LTDA.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (Biodigestor)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral durante três anos

**Relatórios:** Enviar anualmente a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					



- |                       |   |
|-----------------------|---|
| (*)1- Reutilização    | 6 - Coprocessamento   |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 2 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                      |
| 5 - Incineração       |   |

### **Observações**

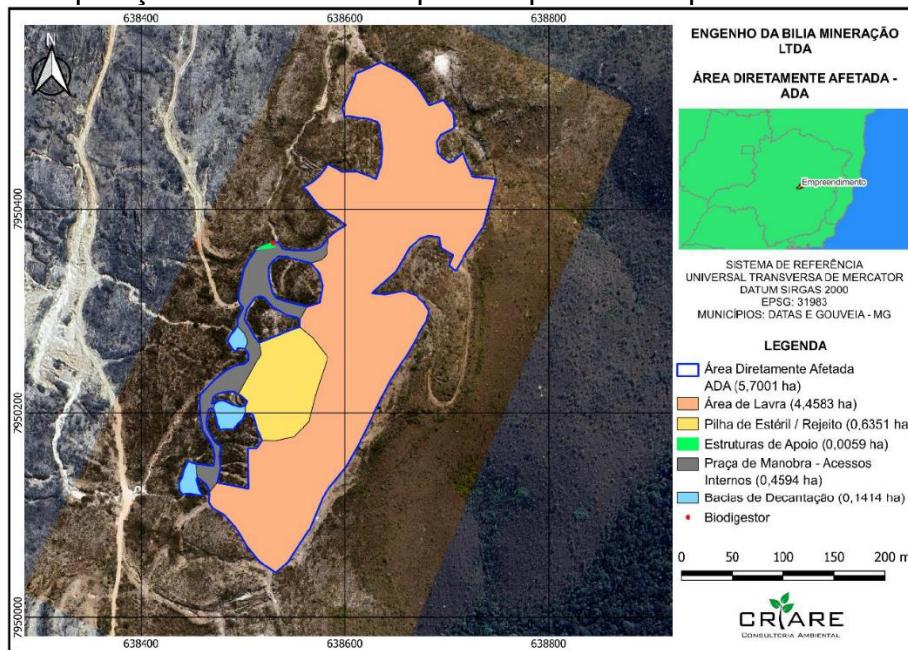
- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



### ANEXO III

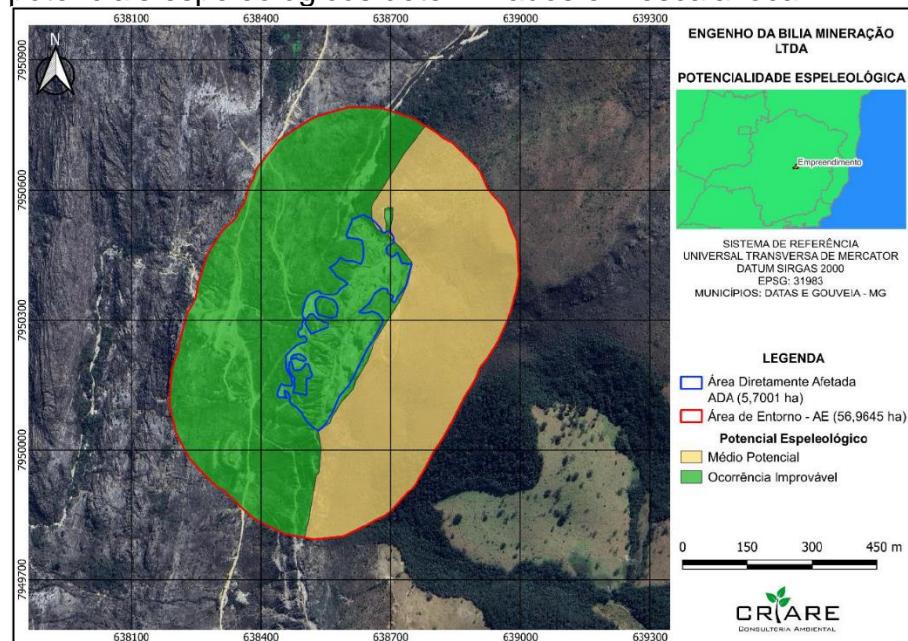
#### Relatório de imagens aéreas

**Imagen aérea 1 – delimitação da ADA solicitada (polígono azul escuro) e disposição das estruturas que compõem o empreendimento.**



**Fonte:** Estudos ambientais apresentados (RAS).

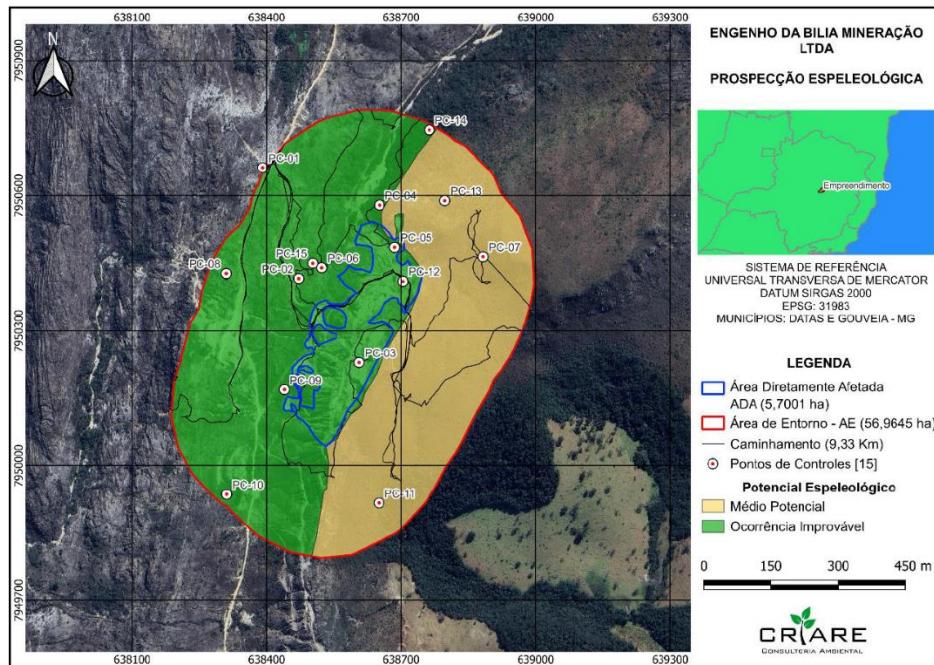
**Imagen aérea 2 – delimitação da ADA solicitada (polígono azul) em relação aos diferentes potenciais espeleológicos determinados em escala local.**



**Fonte:** Estudos ambientais apresentados (RAS).



**Imagem aérea 3 – localização dos pontos de controle espeleológico estabelecidos, em relação à ADA (polígono azul) e aos diferentes potenciais espeleológicos determinados em escala local.**



**Fonte:** Estudos ambientais apresentados (RAS).